



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais.

PUBLICADO
EM 28/03/2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada

sob o nº: LC n° 62

Em, 28/03/2013


Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 62, de 28 de Março de 2013.

“Dispõe sobre a tabela salarial dos cargos e funções da Câmara Municipal de Munhoz”

A Câmara Municipal de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Munhoz que alude a Resolução n.º 02, de 13 de Fevereiro de 2009, passa a ser a seguinte:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	700,00	721,00	742,63	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34	940,74	968,96
2	770,00	793,10	816,89	841,40	866,64	892,64	919,42	947,00	975,41	1.004,68	1.034,82	1.065,86
3	847,00	872,41	898,58	925,54	953,31	981,91	1.011,36	1.041,70	1.072,95	1.105,14	1.138,30	1.172,45
4	931,70	959,65	988,44	1.018,09	1.048,64	1.080,10	1.112,50	1.145,87	1.180,25	1.215,66	1.252,13	1.289,69
5	1.024,87	1.055,62	1.087,28	1.119,90	1.153,50	1.188,11	1.223,75	1.260,46	1.298,27	1.337,22	1.377,34	1.418,66
6	1.127,36	1.161,18	1.196,01	1.231,89	1.268,85	1.306,92	1.346,12	1.386,51	1.428,10	1.470,95	1.515,07	1.560,53
7	1.240,09	1.277,30	1.315,61	1.355,08	1.395,74	1.437,61	1.480,74	1.525,16	1.570,91	1.618,04	1.666,58	1.716,58
8	1.364,10	1.405,03	1.447,18	1.490,59	1.535,31	1.581,37	1.628,81	1.677,67	1.728,00	1.779,84	1.833,24	1.888,24
9	1.500,51	1.545,53	1.591,89	1.639,65	1.688,84	1.739,50	1.791,69	1.845,44	1.900,80	1.957,83	2.016,56	2.077,06
10	1.650,56	1.700,08	1.751,08	1.803,62	1.857,72	1.913,46	1.970,86	2.029,98	2.090,88	2.153,61	2.218,22	2.284,77
11	1.815,62	1.870,09	1.926,19	1.983,98	2.043,50	2.104,80	2.167,94	2.232,98	2.299,97	2.368,97	2.440,04	2.513,24
12	1.997,18	2.057,10	2.118,81	2.182,37	2.247,85	2.315,28	2.384,74	2.456,28	2.529,97	2.605,87	2.684,05	2.764,57

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 28 de Março de 2013.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal de Munhoz